



10859724

08754.000292/2026-17



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Nota Técnica nº 1/2026/UTL-AFloresta/CR-NMT-FUNAI

Em 02 de outubro de 2026

Ao Senhor: Txuakre Metuktire - Coordenador Regional - CR-NMT

Ao Senhor: Lucas Weslen de Oliveira Reichel - Chefe SEAD/CR-NMT

Assunto: Registro de Avarias e Necessidade de Manutenção da Cerca Elétrica da UTL-Alta Floresta-MT / CR-NMT/FUNAI

1. Por meio do presente, encaminha-se o registro fotográfico constante do Anexo (SEI nº. 10853376), que evidencia as avarias que comprometeram o funcionamento da cerca elétrica instalada no imóvel onde se encontra a Unidade Técnica Local de Alta Floresta/MT – UTL-Alta Floresta/MT, situada na Rua Monteiro Lobato (Rua H-5), nº 500, Setor RI, Alta Floresta/MT.
2. As avarias foram ocasionadas em decorrência de um forte temporal, acompanhado de ventos intensos e chuva, que provocou a queda do muro do imóvel vizinho, localizado aos fundos da unidade. Com a queda, a estrutura atingiu a cerca elétrica, ocasionando danos significativos, inclusive o arrancamento da haste localizada em um dos cantos dos fundos do imóvel.
3. Além disso, o mesmo evento climático provocou a quebra de galhos de uma árvore localizada na parte frontal do imóvel, os quais caíram sobre a cerca elétrica e ocasionaram danos às hastes dos cantos frontais, bem como à linha da cerca. Em razão dos danos constatados, o sistema encontra-se atualmente desligado e impossibilitado de operar normalmente.
4. Dessa forma, as avarias comprometeram o funcionamento da cerca elétrica e, consequentemente, reduziram o nível de proteção do imóvel, deixando os bens patrimoniais nele existentes mais vulneráveis à entrada ou circulação de pessoas não autorizadas.
5. Considerando a necessidade de manutenção e recuperação da cerca elétrica, com o objetivo de restabelecer seu funcionamento regular, foram realizados levantamentos de preços junto a empresas estabelecidas no município de Alta Floresta/MT, especializadas na execução de serviços de implantação, manutenção e reparação de sistemas de cercas elétricas e portões elétricos. Para tanto, seguem anexados os respectivos orçamentos, conforme (SEI nº. 10853413), (SEI nº. 10853437) e (SEI nº. 10853452).
6. Ressalta-se, ainda, que o imóvel pertence à Secretaria do Patrimônio da União – SPU e encontra-se abrangido por **Contrato de Cessão de Uso Gratuito**, mediante o qual foi formalizada a cessão do imóvel anteriormente descrito e caracterizado, onde está instalada a Unidade Técnica Local de Alta Floresta/MT – UTL-Alta Floresta/MT/CR-NMT/FUNAI, no município de Alta Floresta/MT.
7. O referido contrato possui vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua

assinatura, em 03/09/2012, com término previsto para 03/09/2032, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme os critérios e a conveniência da Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Estado de Mato Grosso. O respectivo **Contrato de Cessão de Uso Gratuito** segue anexo aos autos (SEI nº. 10860011).

8. Por fim, destaca-se a importância da realização da manutenção e recuperação da cerca elétrica, considerando que o imóvel não dispõe de outro sistema de segurança destinado a dificultar ou coibir o acesso de pessoas não autorizadas às suas dependências. Nesse contexto, o restabelecimento do funcionamento da cerca elétrica constitui medida necessária para reforçar a proteção do imóvel e dos bens patrimoniais nele existentes, contribuindo para a segurança da unidade e para a prevenção de eventuais acessos indevidos.

9. Diante do exposto, encaminham-se os registros fotográficos e os respectivos orçamentos para conhecimento e providências quanto à manutenção e recuperação da cerca elétrica, de modo a restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e segurança.

(Assinado Eletronicamente)

CLÓVIS NUNES

CHEFE DE SERVIÇO

UTL-ALTA FLORESTA - MT/CR-NMT/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Nunes, Chefe de Unidade Técnica Local**, em 02/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10859724** e o código CRC **7B3A58B1**.